DECRETO N. 1.855, DE 31 DE AGOSTO DE 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini,** Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o orçamento Municipal na forma do artigo 4º § 1º da Lei n. 1007/2011 no que tange a Pasta da Secretaria de Assistência Social e do Trabalho, conforme orientação da Diretoria de Finanças – DFI através do Memorando n. 274/2012,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR	
01.15.40	08.1229245.2024	3.3.90.39	393	R$	4.000,00
01.15.40	08.2420048.1080	4.4.90.52	490	R$	11.000,00
TOTAL				**R$**	**15.000,00**

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas através da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR	
01.15.40	08.1229245.2049	3.3.90.39	403	R$	15.000,00
TOTAL				**R$**	**15.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de agosto de 2012.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município